

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba PR CNPJ : 47.694.984/0001-11

LEI DE REGÊNCIA: Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC)

1. OBJETO DA COLABORAÇÃO

A prefeitura de Guaratuba comunica a celebração de colaboração por meio de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DE APOIO AOS MORADORES DE RUA DE GUARATUBA PR inscrita no CNPJ 47.694.984/0001-11 tendo por objeto a execução do serviço socioassistencial de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total Estimado: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

2. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no **Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, que permite a celebração de colaboração na área de **Assistência Social** com organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

3. JUSTIFICATIVA RESUMIDA

A ausência de realização do Chamamento Público é justificada pela **necessidade de garantir a continuidade** do serviço essencial, uma vez que a OSC CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA GUARATUBA-PR está devidamente **inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social** e no CNEAS. A manutenção da colaboração se faz obrigatória, conforme Parecer Técnico (anexo ao Processo nº 34.982), pois **o rompimento do vínculo com os usuários geraria dano maior do**

que a vantagem da realização de um novo processo seletivo, notadamente em virtude da natureza de longa permanência e da alta complexidade do serviço de acolhimento.

A dispensa da seleção pública **não afasta** a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, sendo mantida a exigência de Plano de Trabalho, verificação dos requisitos de habilitação e a prestação de contas por resultados.

4. PUBLICAÇÃO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Este extrato da justificativa é publicado na mesma data da efetivação do ato de formalização da colaboração, conforme exige o Art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014. Qualquer interessado poderá **impugnar** esta justificativa, apresentando o pedido no prazo de **cinco dias** a contar da presente publicação. O teor da impugnação será analisado pelo administrador público em até **cinco dias** da data do respectivo protocolo.

Guaratuba, 07/01/2026

Assinado por:
Simone Lense
08/01/2026 - 11:41
FAA1J93JQAYF0S06PGWORA

Simone do Prado Lense

CPF: 567.007.849-72

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 26.226/2025